

CORREGEPOL de 16/07/10, em face de duplicidade com a AAI nº 0466/10-GAB/CORREGEPOL de 05/07/10.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0739/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/8/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147383**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0308/08-GAB/CORREGEPOL de 02/06/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo o veículo Frontier, prefixo 1034, placa JTL 3317, da Depol de Mojuí, momento em que era conduzida pelo IPC RUBENS NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, fato ocorrido em 05/05/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0308/08-GAB/CORREGEPOL de 02/06/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 0740/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/8/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147385**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0213/07-GAB/CORREGEPOL de 21/05/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos servidores DPC LUIZ ANTÔNIO MENDES DE SOUZA e do IPC BENTO JOSÉ CERQUEIRA RODRIGUES, quando da apresentação de ilícito penal pela Polícia Militar, fato ocorrido em 02/09/05, no Município de Rio Maria, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de transgressão disciplinar por parte dos servidores sindicados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0213/07-GAB/CORREGEPOL de 21/05/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 0743/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/8/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147401**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1022/09-GAB/CORREGEPOL de 06/10/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do servidor EPC EDMILSON DUARTE BRAGA, que teria deixado de atender determinação superior, quanto a documentação atinente à transferência das nacionais autuadas no Flagrante nº 171/2009.000429-9/Jaderlandia, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1022/09-GAB/CORREGEPOL de 06/10/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 0742/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/8/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147391**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0432/10-GAB/CORREGEPOL de 17/06/10, que tem por objeto apurar o teor do TD de ANTÔNIO NASCIMENTO BRITO, onde consta denúncia contra o servidor ATPC EDSON JORGE DOS SANTOS VIANA, e ainda o fato da Delegacia estar fechada, o que teria impedido o denunciante de formalizar ocorrência, conforme Portaria inicial;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 0432/10-GAB/CORREGEPOL de 17/06/10, em face de duplicidade com a AAI nº 0267/10-GAB/CORREGEPOL de 19/04/10.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0744/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/8/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147408**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0508/09-GAB/CORREGEPOL de 27/05/09, que teve por objeto apurar o teor do Ofício nº 108/2009-CORGERAL e Of. 1818/2009-DDN/SPDCA/

SEDH-PR, em que contém denúncias de irregularidade funcional praticadas por policiais civis lotados no Município de São Félix do Xingu, fato que seria do conhecimento do DPC PAULO CÉSAR MELO DA SILVA, conforme Portaria CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0508/09-GAB/CORREGEPOL de 27/05/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 0745/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/8/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147413**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0460/08-GAB/CORREGEPOL de 31/07/08, que teve por objeto apurar o teor do Ofício nº 463/08/CART/SRSP, comunicando que o IPC ÉNIO FRANCO BARBOSA, obteve 13 (treze) faltas no mês de maio/08, sem justificativa, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação da ocorrência dos fatos denunciados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0460/08-GAB/CORREGEPOL de 31/07/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147415**

**PORTARIA: 319/2010-DRF**

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL DURANTE A "OPERAÇÃO VERÃO".

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil<br>Servidor(es):

5865948/CLAUDIO PINHEIRO DA COSTA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 30/07/2010 a 02/08/2010

5205735/EDINALDO AFONSO DE OLIVEIRA SERRÃO (EPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 30/07/2010 a 02/08/2010

5209242/ELZA LISBOA FRANÇÊS (ADM.) / 3.0 diárias (Completa) / de 30/07/2010 a 02/08/2010

5814014/JOSÉ SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO (MPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 30/07/2010 a 02/08/2010

5692920/ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 30/07/2010 a 02/08/2010<br>Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

**PORTARIA Nº 0746/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/8/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147417**

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1997/10-DD/CGPC, firmado pela DPC CLÁUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL, referente aos autos da AAI nº 1203/09-GAB/CORREGEPOL de 09/11/09, onde solicita a inclusão do nome do servidor IPC WANDERLEY DE SOUSA VIRGOLINO, em virtude de ter sido reconhecido pela denunciante, como sendo o autor dos fatos relatados na mencionada apuração;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 1203/09-GAB/CORREGEPOL de 09/11/09, incluindo o nome do servidor IPC WANDERLEY DE SOUSA VIRGOLINO, como sindicado nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0733/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/8/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147372**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0616/09-GAB/CORREGEPOL de 30/06/09, que teve por objeto apurar o teor dos Ofícios nºs. 929/09/GAB/CGPC e 132/09/MP/PJSFX, onde comunica que no Município de São Félix do Xingu, a autoridade policial tem realizado plantões com revezamento quinzenal, fato que não seria do conhecimento superior;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0616/09-GAB/CORREGEPOL de 30/06/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0734/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/8/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147373**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0989/09-GAB/CORREGEPOL de 28/09/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do servidor EPC EDWARD CLÁUDIO VALENTE DE MOURA, em razão do Termo de Declarações, prestadas por EVANDRO NUNES DE CARVALHO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor foi demitido por força do Decreto Governamental de 09/06/10, publicado no DOE nº 31685 de 11/06/10;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0989/09-GAB/CORREGEPOL de 28/09/09, conforme disposto no Art. 98, § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0731/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 4/8/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147368**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0194/09-GAB/CORREGEPOL de 04/03/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do servidor EPC ALEX DAS FLORES BEZERRA, em razão das denúncias formuladas pelo Sr. EVARISTO VAZ VALENTE, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação da ocorrência dos fatos denunciados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0194/09-GAB/CORREGEPOL de 04/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 0732/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 5/8/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147369**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0717/09-GAB/CORREGEPOL de 23/07/09, que teve por objeto apurar o abandono de plantão por parte dos IPC's: EDILSON ALVES DO CARMO e MÁRCIO ANTÔNIO LOPES DA SILVA, no dia 19/07/09, na Seccional do Guamá, conforme Portaria instauradora;

**CONSIDERANDO: A ADOÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;**

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0717/09-GAB/CORREGEPOL de 23/07/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0735/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/8/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147375**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0825/09-GAB/CORREGEPOL de 21/08/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos servidores IPC's: DENIZ ALBERTO MORAES DE MORAES e MARCO ANTÔNIO RICINO VALE, acerca das denúncias formuladas por SANDRO RAMON ALCÂNTARA NOGUEIRA LIMA e MILENA RIBEIRO IMBIRIBA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 22/94 a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão aos servidores IPC's: DENIZ ALBERTO MORAES DE MORAES e MARCO ANTÔNIO RICINO VALE, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso VII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 7º § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0736/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/8/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147376**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0723/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do servidor DPC ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JÚNIOR, quanto ao não cumprimento de diligências nos autos do IPL nº 2007.204.5334-5/S.U.Sacramenta, onde figuram como vítimas: MARCELO BASTOS TELES e GERSULINO